



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o comércio de ambulante no Município;

CONSIDERANDO o interesse de proteger-se o comércio es tabelecido na orla marítima e determinadas áreas urbanas;

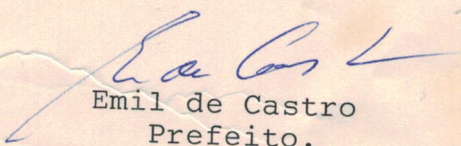
CONSIDERANDO o que dispõe o Código Tributário,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica vedada a comercialização de ambulante, por intermédio de veículos motorizados ou não , na orla marítima do Município, a não ser nos locais determinados pela Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 25 de janei
ro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.